

ID: 3CD2D24580324

 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: **Lucrecio Avelino, s/n – Centro / Altos**
CNPJ: 42.108.996/001-01

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

Altos (PI), 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação para Mesa Diretora do CMDCA de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 01 de julho de 2024.

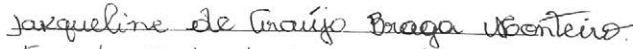
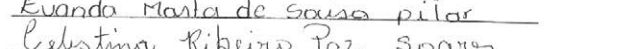
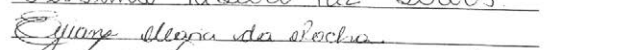


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade para o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a Senhora Jakueline de Araújo Braga Monteiro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e para o cargo de Vice-Presidente a Senhora Eliane Maria da Rocha representante da Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes da Subseção OAB Altos, para o mandato de 02(dois) anos a partir desta data 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Jakueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

ID: E1813F0DC2EC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

OBJETO: o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios diversos (incluindo merenda escolar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altos-PI.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/07/2024. **HORÁRIO:** 13:00h (horário de Brasília).

DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2024. **HORÁRIO:** 15:00h (horário de Brasília).

DATA P/ RODADA DE LANCES: 05/07/2024. **HORÁRIO:** 15:20h (horário de Brasília).

EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), (www.tce.pi.gov.br) e (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

JUSTIFICATIVA: DECISÃO CAUTELAR PROCESSO: TC Nº/007528/2024

PUBLIQUE-SE

Altos-PI, 04 de julho de 2024.


Esdras Coelho Pereira
Pregoeiro

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: DFC56E7EB8F14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GAB Nº 205/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2610/2024 de 03/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **EDIVALDO DE SOUSA MARTINS**, efetivo no cargo de Professor, portador(a) do RG nº 1.355.818-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 628.033.793-68, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.


Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 03 de Julho de 2024.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: EC40B5B992F24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GAB Nº 206/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2612/2024 de 03/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Altos/PI, a servidora **JOAQUINA ALTINA DE ARAUJO**, efetiva no cargo de Cozinheira, portador(a) do RG nº 1.874.129-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 806.714.543-15, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.


Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 03 de Julho de 2024.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.